



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEINFRA**

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 488/2023 de 07 de Dezembro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Walmer Tavares Chagas - Membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes, referente à Concorrência Pública N.º 02/2023-SEINFRA, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS AV. NARCISIO PESSOA ARAUJO E AV. AFONSO MARANGUAPE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que a seguinte empresa, por ordem de classificação, encontra-se devidamente **CLASSIFICADA: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.432.727/0001-59, considerando que a referida licitante atendeu a todas as exigências editalícias para a presente fase. Licitante **DESCLASSIFICADA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 37.407.918/0001-60, R\$ 4.467.410,93 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos), por descumprimento do item 5.1.m (não apresentou a "Planilha analítica de encargos sociais"). Então o Senhor Presidente faz constar a seguinte ordem de classificação para o presente processo - **PROPOSTA VENCEDORA: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, R\$ 4.608.753,05 (quatro milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**. O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que "sim". O Sr. presidente informa que a ordem de classificação por valores consta na Ata de Abertura das propostas de preços. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 15h26min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 08 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
WALMER TAVARES CHAGAS (Membro)	